



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 628/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do  
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto, no presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de terrenos para a construção de escolas da educação básica, a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

**200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério**

510 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

032 – Ensino Básico - Infantil

200510.123650321.0XX – Aquisição de área para a construção de escolas de educação infantil.

34490610000 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior correrão à conta de anulação integral de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

**200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério**

510 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

030 – Transporte escolar para o ensino básico

200510.123610302.038 – Manutenção do transporte do Ensino Fundamental.

33390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 22 de fevereiro de 2013.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino